

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2019

Altera a Lei Municipal 1.117/2018, ampliando a abrangência do programa de Auxílio Transporte Social.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1°. O inciso III do art.2°. da Lei Municipal n°.1.117/2018 passa a vigorar com a seguinte redação

"III - Estar o estudante ou o Responsável pela Unidade Familiar regularmente inserido no Cadastro Único do Ministério da Previdência Social e aferir renda familiar máxima de 03 (três) salários mínimos mensal;"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Palácio Henrique Broseghini, em 19 de fevereiro de 2019.

## **Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES